



DECRETO Nº 2.475/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil			
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc.Corrente	R\$		8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		8.000,00

Art.2º. – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc.Corrente	R\$		8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 23 de Setembro de 2008.

OSMAR SCHALLENBERGER
Prefeito em Exercício